



Lei nº 3.464 de 02/12/2014.

INCORPORA ÁREAS DE TERRA RURAL AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, GLEBAS DE TERRAS RURAIS, localizadas na FAZENDA TAMBORIL no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, abaixo citadas, com área total das glebas 50,5078 hectares, ou seja 505.078,00 m², Código INCR: 605.077.005.053-6, Matrículas nº 8.615, 8.358, 8.616 do Livro nº 02 do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, identificadas como Zona de Expansão Urbana de Interesse Turístico.

I - Gleba A – Matrícula 8.615 – área de 27,7405 ha, de propriedade de OMAR ALLAB, agricultor, RG.6.509.329 SSP/SP, CPF/MF 549.489.918-72, casado com APARECIDA D'ARC GUARNIERI ALLAB, professora, RG. 12.283.086-6 SSP/SP e CPF/MF 186.408.738-28, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Guaíra-SP na Rua 8, nº 723, centro, com as seguintes características e confrontações:

“começa no marco cravado na cerca de divisa de Fabrício Bruno Hermini, (outrora Ely Mine Uemura) com a cota 495,50m CNG da Cemig. Partindo deste ponto, segue confrontando com a cota 495,50m CNG da Cemig, até encontrar o (ponto 1), daí deflete à esquerda e segue confrontando com a (Gleba B), no rumo 69° 52' 49" SE e distância de 263,83 metros até encontrar o (ponto2), daí deflete à esquerda e segue confrontando com a cota 495,50m CNG da Cemig, até encontrar a cerca de divisa de Omar Allab e Alvaro Mascarenhas Junqueira (ponto 3), daí deflete à esquerda e segue confrontando com Omar Allab e Alvaro Mascarenhas Junqueira, no rumo 28° 16' 43" NO e distância de 251,60 metros até encontrar o (ponto 4), daí segue a esquerda, confrontando com Fabrício Bruno Hermini (outrora Ely Mine Uemura) no rumo 38° 41' 06" NW e distância de 285,80 metros até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro.”

II - Gleba B – Matrícula 8.616 – área de 6,226 ha de propriedade de GD PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF 09.023.628/0001-87, com sede social na Avenida Elias Bufaiçal, gleba 1, sala 111, Bairro Jardim Belvedere, Cep. 75.690-000, Caldas Novas-GO, com as seguintes características e confrontações:

“começa no (ponto 1), ponto de divisa da (Gleba A) com a cota 495,50m CNG da Cemig. Partindo deste ponto, segue confrontando com a cota 495,50m CNG da Cemig, até encontrar o (ponto 2), daí deflete à esquerda e segue confrontando com a (Gleba A), no rumo 69° 52' 49" NW e distância de 263,83 metros até encontrar o ponto de partida (ponto 1) fechando assim o perímetro”



Lei nº 3.464 de 02/12/2014.

III - Matrícula 8.358 – área de 16,5413 ha de propriedade de OMAR ALLAB, agricultor, RG.6.509.329 SSP/SP, CPF/MF 549.489.918-72, casado com APARECIDA D'ARC GUARNIERI ALLAB, professora, RG. 12.283.086-6 SSP/SP e CPF/MF 186.408.738-28, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Guaíra-SP na Rua 8, nº 723, centro, e FABRÍCIO BRUNO HERMINI, empresário, RG.25.597.752-9 SSP/SP, CPF/MF 267.599.138-41, casado com ROSILENE DE CÁSSIA PIAZENTINI HERMINI, professora, RG. 21.191.268-2 SSP/SP e CPF/MF 141.185.498-59, brasileiros, residentes e domiciliados em Pitangueiras-SP, na Rua Sebastião Adriano, nº 284, com as seguintes características e confrontações:

“começa no marco VG-R-176E cravado na cerca de divisa de Paulo Junqueira e outros com a cota 495,50m CNG da Cemig. Partindo deste ponto, segue confrontando com a cota 495,50m CNG da Cemig até encontrar a cerca de divisa de Omar Allab, daí segue a cerca de divisa de Omar Allab nos seguintes rumos e distâncias 38° 41' 06" SE e distância de 285,80 metros, daí segue confrontando com Omar Allab e Álvaro Mascarenhas Junqueira, nos seguintes rumos e distâncias: 57° 26' 24" NE distância de 501,40 metros, 49° 52' 26" SE e distância de 373,40 metros, 57° 26' 24" NE e distância de 10,50 metros, daí segue a esquerda confrontando com Paulo Junqueira e outros no rumo 49° 52' 26" SE e distância de 373,40 metros, 57° 26' 24" NE e distância de 10,50 metros, daí segue a esquerda confrontando com Paulo Junqueira e outros no rumo 49° 52' 26" NW e distância de 823,00 metros, até encontrar o marco VG-R-176E de partida, fechando assim o perímetro”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 02 de dezembro de 2014.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria